



EDITAL Nº. 1 / 2022 (Retificado em 23 março 2022)

EDITAL PARA ADMISSÃO DE MEMBRO ACADÊMICO EFETIVO

Inscrições: Período de 21 de fevereiro de 2022 a 15 de abril de 2022

O Presidente da ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS (AMC), instituição privada sem fins lucrativos e instituída na forma de ICT- Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade em seu Capítulo IV que disciplina o processo de provimento de vagas em suas Cadeiras Acadêmicas e, especificamente, pela norma contida no § 2º, Art. 10 do citado documento, combinado com as disposições contidas no Regimento Interno, faz saber a quem interessar possa, que:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Edital é o provimento de vaga acadêmica, com a admissão de 06 (seis) interessados para titulá-los como MEMBRO ACADÊMICO EFETIVO da Academia Maranhense de Ciências.

2. DA CADEIRA VAGA

2.1 - Serão providas as seguintes Cadeiras Acadêmicas vagas. (Artigo 6ª, §§ 1º e 2º do Estatuto em vigor):

Cadeira Nº 8 - Patrono: Henrique Maximiano Coelho Neto
Anteriormente ocupado pelo ex-confrade **Dr. Emanuel Gomes de Moura**

Cadeira Nº 14 - Patrono: Achilles de Faria Lisboa
Anteriormente ocupado pela confrreira **Dra. Teresinha de Jesus A. Silva Rego**,
hoje **Membro Emérito desta Academia**

Cadeira Nº 16 - Patrono: Rosa Mochel Martins
Anteriormente ocupada pela Confrreira **Dra. Zafira da Silva de Almeida†**

Cadeira Nº 25 - Patrono: Maria José Aragão
Anteriormente ocupada pelo ex-confrade **Dr. Haroldo Gomes Barroso**



Cadeira Nº 26 - Patrono: Antônio Ribeiro da Silva

Anteriormente ocupado pelo ex-confrade **Dr. José Hilton Gomes Rangel**

Cadeira Nº 29 - Patrono: Antônio Jorge Dino

Anteriormente ocupada pela Confreira **Dra. Luciane Maria Oliveira Brito†**

3. DOS REQUISITOS PARA A TITULAÇÃO

3.1 - Atender aos requisitos estabelecidos no Art. 16 do Estatuto em vigor da AMC, abaixo reproduzido “*ipsis litteris*”:

Art. 16. As propostas de candidatos à vaga de membro efetivo da AMC deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

I - Prova de ser maranhense nato ou de ser residente ou haver residido no Maranhão por mais de cinco anos;

II - *Curriculum vitae (Curriculum Lattes)* contendo biografia detalhada do candidato, acompanhada de trabalho de valor literário, científico, cultural, de pesquisa, ou que comprove ter prestado inestimáveis serviços à comunidade maranhense no exercício de cargos e funções públicas e/ou privadas;

III - Memorial descritivo da pretensão do candidato, justificando sua candidatura apoiando-se no desenvolvimento de suas atividades técnico-científicas bem como de suas contribuições à ciência, na área pretendida e na atuação pretendida junto a AMC.

3.2 - Haver produzido trabalhos de valor literário, científico, cultural e/ou de pesquisa nestas áreas, e/ou haver prestado inestimáveis serviços à comunidade maranhense no exercício de cargos ou funções públicas e/ou privadas.

3.3 - Definição de uma área de especialidade principal e outra secundária a que submete sua documentação para análise, conforme definidas no Art. 3º dos Estatutos da AMC, que reproduzimos abaixo:

Art. 3º A AMC tem por finalidade o desenvolvimento das ciências maranhenses e o intercâmbio com os centros e institutos de atividades científicas e de tecnologias do Brasil e do exterior e abrangerá as seguintes áreas especializadas:

I - Ciências Filosóficas;

II - Ciências Matemáticas;

III - Ciências Físicas;

IV - Ciências Químicas;

V - Ciências da Terra;

VI - Ciências Cosmológicas;

VII - Ciências Biológicas;

VIII - Ciências Biomédicas;

IX - Ciências da Saúde;



- X - Ciências Agrárias;
- XI - Ciências da Engenharia;
- XII - Ciências da Computação;
- XIII - Ciências Hídricas e do Meio Ambiente;
- XIV - Ciências Sociais Aplicadas;
- XV - Ciências Humanas.

3.4 - Apresentar o Termo de Compromisso com a AMC devidamente assinado (vide modelo no **Anexo 2**).

4.DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições deverão ser feitas no período de 21 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022 na secretaria da Academia Maranhense de Ciências, localizada na Cidade Universitária Dom Delgado, Av. dos Portugueses nº1966 - Edifício Castelo Branco, 1º Andar, Bairro Bacanga, CEP: 65080-805, São Luís - MA, onde informações adicionais poderão ser obtidas através do site www.amc-ma.org , do e-mail secretaria@amc-ma.org ou (98)98342-6719 - Isabel.

4.2 - A documentação de inscrição poderá ser enviada por e-mail: secretaria@amc-ma.org, ou presidente@amc-ma.org . que será conferida após a data de término do prazo de inscrição e posteriormente emitida protocolo de recebimento.

5.DA INDICAÇÃO

5.1 - A indicação do candidato à vaga deverá ser levada a efeito no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação do EXTRATO DO EDITAL no sítio eletrônico da Academia Maranhense de Ciências (www.amc-ma.org).

5.2 - O candidato à vaga será proposto ao presidente da AMC por, no mínimo, três e, no máximo, cinco Membros Efetivos (vide modelo no **Anexo 1**, e de conformidade com o Art. 15 de nossos Estatutos);

5.2.1 - Nenhum Membro Efetivo poderá assinar mais de uma proposta para a mesma cadeira;

5.2.2 - Não é vedado aos membros da Diretoria assinar referidas propostas, porém não poderá neste caso fazer parte de qualquer comité, câmara ou comissão de avaliação.

5.3 - A Secretaria Geral, recebida a documentação da Presidência, verificará a sua conformidade com os termos do Edital e, se conforme, encaminhará à Câmara Científica para avaliação do indicado e, caso contrário, comunicará, por escrito, a um dos Membros Efetivos proponentes, estabelecendo o prazo de trinta dias para a regularização da mesma.



5.4 - No caso de proposta sem indicação do Membros Efetivos, estas serão desclassificadas, podendo participarem de editais futuros, desde que indicadas.

6.DA AVALIAÇÃO

6.1 - A Câmara Científica de três Membros Efetivos, nomeada pelo Presidente da AMC será competente para a avaliação e emissão de parecer circunstanciado, no prazo de vinte dias úteis prorrogáveis por mais dez dias úteis, sendo, então, encaminhado à Secretaria Geral, nos termos estabelecidos nos §§ 5º e 6º do artigo 16 do Estatuto.

7.DA DECISÃO

7.1 - A Secretaria Geral encaminhará o Parecer da Câmara Científica à Diretoria que o submeterá à apreciação da Assembleia Geral convocada para este fim e que deve proceder na forma estabelecida no Estatuto.

7.2 - Será declarado aceito o candidato que obtiver a maioria dos votos dos membros presentes aptos a votar.

7.2.1 - Não sendo atingido o score ou em caso de empate será declarado aceito o candidato que apresentar maior número de produções e maior titulação.

7.3 - As deliberações tomadas pela Assembleia Geral são soberanas e irrecorríveis.

8.DA POSSE

8.1 - O Presidente comunicará ao aceito o resultado do pleito e marcará a data da posse, dentro dos sessenta dias subsequentes, prorrogável por mais trinta dias.

8.2 - Expirado o prazo estabelecido no subitem anterior, sem que haja a realização da posse, o Presidente declarará vaga a cadeira, podendo reabrir nova fase de propostas, não podendo o candidato aceito ser novamente indicado.

8.3 - Poderá, em caráter excepcional, em função da pandemia do COVID-19, o Presidente estabelecer uma posse mais simples dentro do prazo estabelecido no item 8.1 acima, devendo, oportunamente, a posse formal em solenidade oficial da Academia Maranhense de Ciências.

8.4 - Para a posse, o eleito deverá providenciar suas vestes acadêmicas e brasão, bem como a quitação da anuidade de contribuição.

9.DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O presente Edital é regido pelas normas constantes do Estatuto Social, do Regimento Interno e outros instrumentos normativos desta Academia.



9.2 O resultado deste processo seletivo será formalmente comunicado a todos os interessados.

9.3 - Extrato do presente Edital e o resultado dele serão publicados nos informativos periódicos da ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS e o seu texto integral disponibilizado no site: www.amc-ma.org.

9.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir possíveis conflitos de interesses entre esta Academia e os concorrentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

Henrique Mariano Costa do Amaral

PRESIDENTE



ANEXO 1

(modelo)

Ao Presidente da Academia Maranhense de Ciências

Eu,
CPF, Membro Efetivo da Academia Maranhense de Ciências, ocupante da cadeira número, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 10 do Estatuto em vigor, faço a indicação do Sr(a),
CPF, Certeira de Identidade número, brasileiro, maranhense, natural da cidade de, residente à rua,
bairro na cidade de do Estado do Maranhão, atuando na área, exercendo a profissão de, para candidato a Membro Efetivo conforme Edital nº 13/2022 para a cadeira de número cujo patrono é para o que proponho a análise de seu currículo por parte da AMC conforme estabelecido no Art. 11 do Estatuto da AMC, candidato que se compromete a realizar pesquisas, trabalhos e tarefas pertinentes às atividades da Academia Maranhense de Ciências.

São Luís, de de 2022

Assinatura do Membro Efetivo

Nome do Membro Efetivo,

CPF

De acordo:



ACADEMIA
MARANHENSE
DE CIÊNCIAS

Assinatura do Candidato



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Ao filiar-me à ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS, assumo os seguintes compromissos, sob pena de exclusão de seu quadro:

1. Zelar pelo nome da AMC e esforçar-me para a promoção do desenvolvimento científico maranhense, realizando e divulgando pesquisas de cunho socioambiental, político, de sustentabilidade, de respeito aos direitos humanos e trabalhistas, de preservação da biodiversidade, do desenvolvimento científico e tecnológico, de incentivo à inovação e de valorização da diversidade das culturas locais;
2. Contribuir para redução da pobreza e da desigualdade na distribuição de renda, colaborando com a melhoria da qualidade de vida do povo maranhense;
3. Representar a AMC em eventos técnicos e científicos quando solicitado pelo presidente.
4. Reconhecer que pela via da INOVAÇÃO, a ciência e a tecnologia podem contribuir para prover a sociedade com novos e melhores produtos, processos e serviços, participando ativamente dos projetos desenvolvidos pela AMC;
5. Participar das reuniões mensais e, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa de ausência, evitando 3 (três) faltas consecutivas ou 6 (seis) intercaladas às sessões ordinárias da AMC;
6. Pagar as contribuições mensais ou anuidades nas datas devidas;
7. Participar ativamente dos grupos de pesquisa, no desenvolvimento de projetos ancorados na Academia como ICT e se disponibilizar para coordenar atividades e trabalhos da AMC;
8. Cumprir todas as normas contidas no Estatuto e Regimento Interno da Academia Maranhense de Ciências bem como aquelas emanadas de sua Diretoria.

São Luís,de.....de.....

Assinatura:

Nome: _____

RG: _____



CPF: _____
e-mail: _____
Celular: _____
Endereço completo com CEP: _____
